

DECRETO 3.654, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.542/18.

DECRETA:

- **Art.** 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.542/18, de acordo com o anexo único.
- **Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- **Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2019.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA PREFEITO

mot. 43/6674

ANEXO:

2019	
1	1114

	, -	- 0, DE IID	THE DE 20	117.		
PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EVOCEGO
0400.0412200102.029	079	3190.11.01	100	THIODITO		EXCESSO
	017	3190.11.01	00		80.000,00	
0500.0412300192.040		3390.93.00	00		5.000,00	
0700.1236100561.033	394	4490.52.00	00		7	
			00		1.000,00	
0700.1236100542.062	367	3190.11.01	00	86.000,00		
Superávit Financeiro				00.000,00	-	

86.000,00

86.000,00

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA **PREFEITO**